



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 28/12/2012  
OK

## PORTARIA Nº 1.368, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Concede Progressão a Servidores da  
Câmara Municipal que especifica,  
nos termos da Resolução nº 348, de  
18 de novembro de 2005.*

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, XIII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que preconizam os artigos 22, 23 e 24 da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

Considerando que os servidores deste Poder Legislativo relacionados no artigo 1º desta Portaria cumpriram o interstício de tempo exigido na Resolução 248/2005 e no Ato da Mesa nº 22/2005, para obterem a devida progressão nos termos das normas regulamentares;

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a decisão do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional, concedendo a progressão de um padrão de vencimento dentro das respectivas faixas de vencimentos de cada cargo correspondente, para os seguintes servidores:

Servidor	Matr.	Cargo
ELIZABETH FELIPE	0089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	0143	TECNICO LEGISLATIVO
GEOMAR HIMENIS	0240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
GILSON JOÃO DOS SANTOS	0053	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
IRONETE DE LIMA JÁCOME	0150	ESCRITURARIA I
MARINALVA SILVARES PESTANA	0067	TECNICO LEGISLATIVO
PAULO ROBERTO SOUZA LIMA	0047	TECNICO LEGISLATIVO
ROMILDO ANTÔNIO VENTORIM	0141	TECNICO LEGISLATIVO
TARCÍZIO BRAVIM	0237	MOTORISTA
VANESSA TOSI PUPPIM	0239	ESCRITURARIA II
ZILDA TURETA	0356	TELEFONISTA



Câmara Municipal de Nova Venécia/  
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 28 / 12 / 2012  
O. Borim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2012.

  
**FLAMÍNIO GRILLO**  
Presidente